



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº. 1.228, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ADQUIRIR VEÍCULO USADO.

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo
62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir pelo processo de licitação, conforme determinado em Lei, um (1) veículo usado para fins de supervisão educacional a SMEC, até o valor de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Art. 2º - O pagamento será efetuado na seguinte forma:

I- Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) no ato, com recursos da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul;

II- Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) também no ato com recursos próprios do Município.

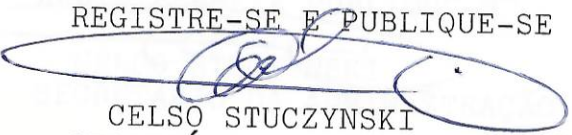
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por dotação Orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 03 de fevereiro de 1992.


BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CEL SO STUCZYNSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO